COMISSÃO DE TRANSPORTE TRÂNSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 12
SERVIDOR 6043
MAT.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 217/2017

AUTORA DO PROJETO – J CARLOS FILHO

RELATOR: VEREADOR - KIKI BISPO

EMENTA:

DISPÕE SOB ISENÇÃO DA TAXA DE REVALIDAÇÃO DO CARTÃO (MPE (MEIA PASSAGEM ESTUDANTIL)-SALVADOR CARD.

Veio-me para analisar e proferir parecer no **SUBSTITUTIVO ao Projeto de Lei n.º 217/2017, de autoria do Ilustre Vereador J. Carlos Filho,** o qual tem como fito:

A isenção da taxa de revalidação do cartão **MPE (Meia Passagem Estudantil), SALVADOR CARD.**

O Presente Substitutivo ao projeto de Lei n.º 217/2017, ao meu ver, não se insere dentre as proposições que estão em desacordo com o que preceitua o art. 188, do regimento Interno, Dessa Colenda Câmara Municipal, pois a referida taxa não é cobrada pelo Município, e sim pelo **SETPS.**

Isto Posto, ao meu ver o presente projeto estar apto para ser aprovado por essa Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2017

VEREADOR – KIKI BISPO

RELATOR